

**=LEI Nº 3.382, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021=**  
**Projeto de Lei de Iniciativa do Vereador Elvis Júnio Marques**

“Disciplina a denominação de vias públicas nos loteamentos e dá outras providências”.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** - A denominação das vias públicas quando da implantação de loteamentos no Município de Morro Agudo observará o disposto nesta lei.

**Art.2º** - A denominação será realizada observada a seguinte proporção:

**I** – 25% por indicação do loteador;

**II** – 25% por indicação do Prefeito Municipal;

**III** – 50% por indicação dos Vereadores.

**Art.3º** - Realizada a indicação o Prefeito Municipal encaminhará projeto de lei dispondo sobre a denominação nos termos do inciso XXVII do Art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 3 DE SETEMBRO DE 2021.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento